

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (0xx55) 551-1558 e 551-1430

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 342/2000

Altera os Incisos VII, XIII e XV, acrescenta os Incisos XVIII, XIX, XX, XXI e XXII, no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 153/95, e dá outras providências.

Eugenio Reimann, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Incisos VII, XIII e XV, do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 153/95, de 09 de junho de 1995, que passam a vigor com a seguinte redação:

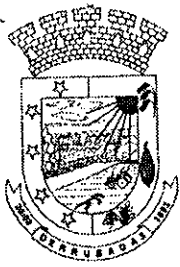
VII - Olívia Gall, lote nº 09 da quadra 19, com área superficial de 920 m² (novecentos e vinte metros quadrados) com valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais);

XIII - Sebastião Moraes, lote nº 04 da Quadra 20, com 600 m² (seiscentos metros quadrados) de área superficial, com valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais);

XV - Selvino Roloff, lote nº 14, da quadra 24, com 1.000 m² (mil metros quadrados) de área superficial, com valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

Art. 2º - Acrescentam-se ao parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 153/95, os seguintes Incisos:

XVIII - Isair Trentin Panassollo, lote nº 08 da Quadra nº 19, com área superficial de 726 m² (setecentos e vinte e seis metros quadrados), com valor de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais);



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (0xx55) 551-1558 e 551-1430

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

XIX - Nilton Machado, lote nº 09 da Quadra nº 27, com área superficial de 600 m² (seiscentos metros quadrados), com valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais);

XX - Leonir Schaeffer, lote nº 03 da Quadra nº 27, com área superficial de 600 m² (seiscentos metros quadrados), com valor de 54,00 (cinquenta e quatro reais);

XXI - Delcio Dias, lote nº 01, da Quadra nº 26, com área superficial de 600 m² (seiscentos metros quadrados), com valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais);

XXII - José Cledir Machado Lemos, lote nº 07, quadra nº 27, com área superficial de 1.000 m² (mil metros quadrados), com valor de R\$ 90,00 (noventa reais);

XXIII - Liane Pereira Martins, lote nº 06, da Quadra nº 11, com área superficial de 600 m² (seiscentos metros quadrados), com valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Incisos VII, XIII e XV do parágrafo 2º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 153/95.

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, em 1º de dezembro de 2000.

Eugenio Reimann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 1º de dezembro de 2000.

Jair Zocatelli
Sec. Mun. de Administração.